PROJETO DE LEI Nº 234/2025

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Anice Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, a valorização e a inserção da mulher em todas as modalidades esportivas, bem como estimular a prática esportiva feminina no âmbito do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte compreenderá um conjunto de objetivos, tais como:

I – fomento e criação de condições para o acesso igualitário a prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiências;

II – valorização da diversidade no esporte, combatendo o estereotipo de gênero;

III – incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;

IV – ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva;

V – criação de programas de formação e capacitação de técnicas, árbitras e gestoras esportivas, visando aumentar a presença feminina nos diferentes âmbitos do esporte;

VI – incentivo à realização de eventos esportivos voltados exclusivamente para mulheres, tais como campeonatos, torneios e competições;

VII – implementação de políticas de incentivo fiscal para empresas que apoiem financeiramente projetos esportivos voltados para mulheres;

Assinado por 2 pessoas: ANICE GAZZAOUI e MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45CA-3B50-DEAC-2F80 e informe o código 45CA-3B50-DEAC-2F80

VIII – divulgação e promoção das conquistas e feitos das mulheres no esporte local, reconhecendo e valorizando suas trajetórias e resultados;

IX – criação de mecanismos de monitoramento e avaliação da eficácia das ações implementadas, visando ao aprimoramento contínuo da política;

X – apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 2 pessoas: ANICE GAZZAOUI e MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45CA-3B50-DEAC-2F80 e informe o código 45CA-3B50-DEAC-2F80

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo promover mais incentivo e maior representação das mulheres em todas atividades esportivas, garantindo também, que o gênero feminino tenha mais participação não só no quadro esportivo, mas também na composição do quadro de atletas profissionais das mais diversas modalidades.

É importante a iniciativa do presente Projeto de Lei para o desenvolvimento do esporte feminino em nosso município, posto que, é fato que a presença feminina no esporte é reduzida, e para mudar essa realidade é importante implantar políticas públicas que viabilizem e garantam a presença efetiva da mulher junto ao esporte de toda e qualquer categoria, proporcionando ao gênero feminino as mesmas oportunidades, condições e apoio que o homem tem na busca por uma carreira e destaque esportivo.

Segundo dados do Comitê Olímpico do Brasil, apenas 15% das medalhas conquistadas pelo país nos Jogos Olímpicos forma obtidos por mulheres. Esse percentual indica a necessidade de ações que busquem ampliar a representatividade feminina no esporte, com a valorização de conquistas e talentos.

O Projeto de Lei, além de incentivar a mulher no esporte, vem garantir a capacitação das esportistas e atletas de forma continuada ampliando a representação de mais mulheres nos cargos de técnicos, aumentar a promoção feminina na arbitragem no âmbito municipal; e ainda, promovendo ações de prevenção e combate à violência contra essas mulheres.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, reconhecendo a importância da matéria

Assinado por 2 pessoas: ANICE GAZZAOUI e MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45CA-3B50-DEAC-2F80 e informe o código 45CA-3B50-DEAC-2F80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45CA-3B50-DEAC-2F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 20/09/2025 08:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 05/10/2025 21:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45CA-3B50-DEAC-2F80